



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 63/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à empresa YVES CONFECÇÕES LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria e imóveis abaixo descritos, para a empresa YVES CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Hermann Strub, nº501, Bairro São Pedro do Florido, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº08.961.117/0002-24, objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecções:

I – Terreno com denominação de chácara nº19 (dezenove), da gleba nº218-SA (duzentos e dezoito “SA”, da Planta Geral do povoado do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município, com área de 1.182,35m² (mil cento e oitenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº6.289 com a seguinte benfeitoria: Edificação de estrutura pré-fabricada para uso diverso, 15,00m de vão x 20,00m de comprimento, altura de 5,50m no tirante, perfazendo área total de 300m², as fundações com blocos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais, pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gomada 24x30cm, vigas de cobertura em concreto armado pré-moldado seção gomada variável, modulação dos pórticos de 5,00m, telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6mm, fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados;

II- Uma unidade automática para costurar de vivi de bolso, referência de fabricação: JK-T5878-68B, marca Jack, máquina com 2 agulhas e 4 linhas, velocidade de 3.000 RPM, costura e cortes feitos em apenas um processo, monitor gráfico colorido, produção de até 250 pçs/hora, bolsos de 40mm até 240mm, largura da bitola 12mm, leds para indicação da posição correta da peça a ser costurada, sistema de calcador com transporte automático de peça, mesa com base de apoio lateral para preparação da próxima peça a ser costurada, sistema de empilhador automático da peça costurada, sensor de equipamento com certificação ISO 9001 e 14001, CÓDIGO nº22895, PLAQUETA nº18827, avaliado em R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

III- Uma máquina de costura overloque eletrônica C3 referência de fabricação:IJKC3302233220V, CÓDIGO nº23050, PLAQUETA nº18961, avaliada em R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais);

IV- Uma máquina de costura overloque eletrônica C3 referência de fabricação: IJKC3302233220V, marca Jack, CÓDIGO nº23051, PLAQUETA nº18962, avaliada em R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais);

V- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23052, PLAQUETA nº18963, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VI- - Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23053, PLAQUETA nº18964, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VII- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23054, PLAQUETA nº18965, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VIII- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23055, PLAQUETA nº18966

IX- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23056, PLAQUETA nº18967, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

X- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23057, PLAQUETA nº18968, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

XI- Uma máquina de costura industrial, interloque viés de bolso, referência de fabricação IJKE4S02X250220V, marca Jack, CÓDIGO nº23058, PLAQUETA nº18969, avaliada em R\$7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais);

XII- Uma máquina de costura industrial galoneira direct drive com corte de linha, referência de fabricação IJKW4, marca Jack, CÓDIGO nº23059, PLAQUETA nº18970, avaliada em R\$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais);

XIII- Uma máquina de costura industrial travete eletrônico, referência de fábrica IJKT1900GSKD220V, marca Jack, CÓDIGO nº23060, PLAQUETA nº18971, avaliada em R\$18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais);

XIV- Uma máquina de costura industrial caseadeira direct drive, referência de fabricação IJKT782GZ220V. marca Jack, CÓDIGO nº23061, PLAQUETA nº18972, avaliada em R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

XV- Uma mesa de passar com caldeira, referência de fabricação FA6W, marca Fabrimac, CÓDIGO n.º23062, PLAQUETA n.º18973, avaliada em R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

XVI- Uma máquina de costura industrial botoneira direct drive, referência de fabricação IJKT1377EB, marca Jack, CÓDIGO n.º23063, PLAQUETA n.º18973, avaliada em R\$15.990.00 (quinze mil novecentos e noventa reais).

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida à título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 38 (trinta e oito) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

- a) Instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
- b) O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º - A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o bem imóvel com benfeitorias e móveis, ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiária terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré - Moldado, com as mesmas características constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º 63 /2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade Do MUNICÍPIO, à empresa YVES CONFECÇÕES LTDA, e dá outras providências” objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecções.

O presente Projeto de Lei, tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município, que tem por finalidade, conceder incentivos às empresas e investidores que aqui quisessem se estabelecer, ou tiverem interesse em ampliar suas atividades e instalações no Município e assim consequentemente proporcionar uma melhoria de renda pública, através da arrecadação de mais impostos, e o aproveitamento da mão obra.

Cabe abordar que uma das maiores demandas sociais, atualmente, é a geração de empregos, que favoreça a ocupação remunerada dos cidadãos. O poder público deste município empenhando em fomentar e viabilizar o crescimento econômico do município vem através deste conceder os benefícios descritos no projeto de lei, para fomentar a ampliação da infraestrutura da referida empresa beneficiada.

Diante desse cenário, somado ao fato de que as empresas cada vez mais vêm buscando melhores condições e incentivos para a implantação de seus empreendimentos, procuramos incentivar e atrair atividades econômicas cujas características possam superar os momentos de crise e trazer desenvolvimento para nosso município e melhores condições de vida para a nossa população, através da criação de novas vagas de trabalho.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintas edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas às devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.



RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, cuja competência é de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis, bem como aqueles destinados a Política de Industrialização e incentivos às empresas do Município, que tem por fundamento a Lei Municipal n.º 1.593/2003, vem pelo presente exarar **P A R E C E R** sobre incentivo de concessão administrativa de bens públicos do seguinte bem:

Descrição dos bens:

I – Terreno com denominação de chácara n.º19 (dezenove), da gleba n.º218-SA (duzentos e dezoito “SA”, da Planta Geral do povoado do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município, com área de 1.182,35m² (mil cento e oitenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula n.º6.289 com a seguinte benfeitoria: Edificação de estrutura pré-fabricada para uso diverso, 15,00m de vão x 20,00m de comprimento, altura de 5,50m no tirante, perfazendo área total de 300m², as fundações com blocos de concreto padrão pré-moldado, para solos normais, pilares laterais em concreto armado pré-moldado seção gomada 24x30cm, vigas de cobertura em concreto armado pré-moldado seção gomada variável, modulação dos pórticos de 5,00m, telhas onduladas de fibrocimento espessura de 6mm, fixação das telhas com parafusos autobrochantes galvanizados;

II- Uma unidade automática para costurar de vivi de bolso, referência de fabricação: JK-T5878-68B, marca Jack, máquina com 2 agulhas e 4 linhas, velocidade de 3.000 RPM, costura e cortes feitos em apenas um processo, monitor gráfico colorido, produção de até 250 pcs/hora, bolsos de 40mm até 240mm, largura da bitola 12mm, leds para indicação da posição correta da peça a ser costurada, sistema de calcador com transporte automático de peça, mesa com base de apoio lateral para preparação da próxima peça a ser costurada, sistema de empilhador automático da peça costurada, sensor de equipamento com certificação isso 9001 e 14001, CÓDIGO n.º22895, PLAQUETA n.º18827, avaliado em R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

III- Uma máquina de costura overlock eletrônica C3 referência de fabricação: IJKC3302233220V, CÓDIGO n.º23050, PLAQUETA n.º18961, avaliada em R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais);

IV- Uma máquina de costura overlock eletrônica C3 referência de fabricação: IJKC3302233220V, marca Jack, CÓDIGO n.º23051, PLAQUETA n.º18962, avaliada em R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais);

V- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO n.º23052, PLAQUETA n.º18963, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

VI- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23053, PLAQUETA nº18964, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VII- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23054, PLAQUETA nº18965, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

VIII- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23055, PLAQUETA nº18966

IX- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23056, PLAQUETA nº18967, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

X- Uma máquina de costura industrial reta eletrônica, automática referência de fabricação IJKA4BC22220V, marca Jack, CÓDIGO nº23057, PLAQUETA nº18968, avaliada em R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

XI- Uma máquina de costura industrial, interloque viés de bolso, referência de fabricação IJKE4S02X250220V, marca Jack, CÓDIGO nº23058, PLAQUETA nº18969, avaliada em R\$7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais);

XII- Uma máquina de costura industrial galoneira direct drive com corte de linha, referência de fabricação IJKW4, marca Jack, CÓDIGO nº23059, PLAQUETA nº18970, avaliada em R\$16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais);

XIII- Uma máquina de costura industrial travete eletrônico, referência de fábrica IJKT1900GSKD220V, marca Jack, CÓDIGO nº23060, PLAQUETA nº18971, avaliada em R\$18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais);

XIV- Uma máquina de costura industrial caseadeira direct drive, referência de fabricação IJKT782GZ220V, marca Jack, CÓDIGO nº23061, PLAQUETA nº18972, avaliada em R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);

XV- Uma mesa de passar com caldeira, referência de fabricação FA6W, marca Fabrimac, CÓDIGO nº23062, PLAQUETA nº18973, avaliada em R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

XVI- Uma máquina de costura industrial botoneira direct drive, referência de fabricação IJKT1377EB, marca Jack, CÓDIGO nº23063, PLAQUETA nº18973, avaliada em R\$15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Vale salientar que a empresa beneficiada apresentou toda a documentação solicitada e atendeu todos os requisitos exigidos, pela Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município, estando apta a receber a presente concessão.

Ante ao exposto a presente comissão emite o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao pleito solicitado na modalidade de concessão administrativa de bem público.

É O PARECER.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de novembro de 2023.



FELIPE ANDRADE BLICK




JOSÉ ARLINDO FAVETTI



SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

CESAR AUGUSTO ORTEGA

TATIANA CRHISTINA NODARI

CLAUDIMAR T. MILANI



MILCAR JOSÉ ZART

REGISTRO DE IMÓVEIS

CRI - Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Av. Brasil s/nTitular: Ligia Coutinho Corrêa
CPF 005653009 - OFICIAL

Emp. Juramentado

Ubirajara Pedro C. Corrêa

REGISTRO GERAL

FICHA

01

Matrícula N.º 6.289

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Chácara nº 19 (Dezenove), da gleba nº 218-SA (Duzentos e Dezoito "SA"), da Planta Geral do Povoado do Distrito de São Pedro Florido, neste Município, e Comarca, com a área de 1.182,35m² (Um Mil e Cento e Oitenta e Dois Metros Quadrados e Trinta e Cinco Decímetros Quadrados), Subdivisão do lote nº 38 da mesma gleba, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha seca confronta com a Chácara nº 18 do mesmo Povoado, numa distância de 26,00m; **ESTE:** Por uma Rua confronta com as Chácaras nºs 20 e 16 do mesmo Povoado, numa distância de 74,00m; **SUL:** Por uma linha seca confronta com a Chácara nº 16, do mesmo Povoado, numa distância de 7,00m; **OESTE:** Por uma linha seca confronta com a chácara nº 18, do mesmo Povoado, numa distância de 71,00m. **Tudo conforme Mapa e Memorial descritivo anexo ao título.**

PROPRIETÁRIO: O GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ. (GETSOP), Órgão Misto União Federal-Estado do Paraná, criado pelo Decreto Federal número 51.431, de 19 de março de 1.962, alterado pelo Decreto número 51.514 de 25 de junho de 1.962, nos termos do item VI do acordo firmado em 22 de junho de 1.962, publicado no Diário Oficial da União número 119, de 26 de junho de 1.962.

TÍTULO AQUISITIVO: Número de Registro Anterior Não Há.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11 DE DEZEMBRO DE 1.981.

EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

R-1-MT-6.289: EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.981.

TÍTULO: Título de Domínio; **TRANSMITENTE:** O GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ. (GETSOP), acima qualificado; **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC. sob nº 75.927.582/00-01-55; **FORMA DO TÍTULO:** Título de Propriedade expedido sob nº 107, do livro nº 217, em Curitiba-Pr., em 26 de Novembro de 1.973; o qual está devidamente assinado pelo Presidente e Secretário Getalido Getsop., os Srs. Cel. Luiz Barbosa Wolf e Acacio Pereira, respectivamente; **IMÓVEL:** O Imóvel objeto da presente matrícula; **VALOR:** Cr\$ 0,24, (Vinte e Quatro Centavos); **CONDIÇÕES:** O Imóvel acima descrito destina-se à Escola, conforme OF. nº 692/81, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca, em 04 de Novembro de 1.981, Custas: Cr\$ 776,00.

DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 6289, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de novembro de 2023.

Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
Eliza de Castro - Escrevente Substituta
Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão.

R\$ 34,24 (139,19

VRC), Selo

Funarpen R\$ 8,00,

Funrejus R\$ 8,56,

Fundep R\$ 1,71,

ISS R\$ 1,03,

Buscas: R\$ 8,61,

Total. R\$ 62,15.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5PPv.COCL5-
b55f9.1101q

SEQUEL Nº 6289

MATRÍCULA N.º
6.289



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23063	Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL BOTONEIRA	Plaqueta atual 18974	Incorporado em 16/05/2023	Valor de aquisição 15.990,00
------------------------	--	--------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL BOTONEIRA DERECH DRIVE REF. FAB: IJKT1377EB, MARCA JACK

Inscrição Municipal

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 23063	Número de série 18974	Número 9212
	Vida útil estimada (anos)	Série 0001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Pessoa responsável pelo local

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Vislaine Aparecida Pedretti	Cadastrado em 20/06/2023	Responsável pela atualização Vislaine Aparecida Pedretti	Atualizado em 20/06/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23062	Nome MESA DE PASSAR COM CALDEIRA	Plaqueta atual 18973	Incorporado em 16/05/2023	Valor de aquisição 17.500,00
------------------------	--	--------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
MESA DE PASSAR COM CALDEIRA REF. FAB: FA6W, MARCA FABRIMAC

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 23062	Tombamento 18973	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 9212	Série 001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
4 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Classe
1 - MESA

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	Saldo 0,00
---	----------------------

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Vislaine Aparecida Pedretti	Cadastrado em 20/06/2023	Responsável pela atualização Vislaine Aparecida Pedretti	Atualizado em 20/06/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23061	Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL CASEADEIRA	Plaqueta atual 18972	Incorporado em 16/05/2023	Valor de aquisição 27.200,00
------------------------	---	--------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL CASEADEIRA DIRECT DRIVE REF. FAB: IJKT782GZ220V, MARCA JACK

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Torçamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
23061	18972				9212	001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Vislaine Aparecida Pedretti	20/06/2023	Vislaine Aparecida Pedretti	20/06/2023

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código	Nome	Plaqueta atual	Incorporado em	Valor de aquisição
23060	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TRAVETE	18971	16/05/2023	18.270,00

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIALTRAVETE ELETRONICO REF., FAB: IJKT1900GSKD220V, MARCA JACK

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
23060	18971				9212	001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Vislaine Aparecida Pedretti	20/06/2023	Vislaine Aparecida Pedretti	20/06/2023

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23059	Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA	Plaqueta atual 18970	Incorporado em 16/05/2023	Valor de aquisição 16.300,00
------------------------	--	--------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA DIRECT DRIVE, COM CORTE DE LINHA REF. FAB: IJKW4, MARCA JACK

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 23059	Torçamento 18970	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 9212	Série 001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Pessoa responsável pelo local

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Vislaine Aparecida Pedretti	Cadastrado em 20/06/2023	Responsável pela atualização Vislaine Aparecida Pedretti	Atualizado em 20/06/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23058	Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOQUE	Plaqueta atual 18969	Incorporado em 16/05/2023	Valor de aquisição 7.790,00
------------------------	---	--------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOQUE VIES DE BOLSO REF. FAB:IJKE4S02X250220V, MARCA JACK

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 23058	Número de série 18969	Número 9212
Tombarento 18969	Vida útil estimada(anos)	Série 001
Término da garantia		

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Vislaine Aparecida Pedretti	Cadastrado em 20/06/2023	Responsável pela atualização Vislaine Aparecida Pedretti	Atualizado em 20/06/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23057 Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA Plaqueta atual 18968 Incorporado em 16/05/2023 Valor de aquisição 4.880,00

Descrição MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRONICA, AUTOMATICA REF, FAB: IJKA4BC22220V, MARCA JACK Inscrição Municipal

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 23057	Número de série 18968	Número 9212
	Vida útil estimada(anos)	Série 001
	Término da garantia	

Fornecedor 550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação
Grupo 7 - BENS MÓVEIS
Subgrupo 18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA
Classe 1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável
Local DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
Pessoa responsável pelo local 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil 1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Saldo 0,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro Vislaine Aparecida Pedretti Cadastrado em 20/06/2023 Responsável pela atualização Vislaine Aparecida Pedretti Atualizado em 20/06/2023

Conservação
Data Nome Observação

Ocorrência
Data Hora Nome Observação

Controle
Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 14-11-51 Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA Plaqueta atual 18967 Incorporado em 16/05/2023 Valor de aquisição 4.880,00

Descrição MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRONICA, AUTOMATICA REF. FAB: IJKA4BC22220V, MARCA JACK Inscrição Municipal

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 23056	Tombamento 18967 Número de série Vida útil estimada(anos) Término da garantia	Número 9212 Série 001

Fornecedor 550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo

7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo

18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe

1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável

549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo

0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

Vislaine Aparecida Pedretti

Cadastrado em

20/06/2023

Responsável pela atualização

Vislaine Aparecida Pedretti

Atualizado em

20/06/2023

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23055	Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA	Plaqueta atual 18966	Incorporado em 16/05/2023	Valor de aquisição 4.880,00
------------------------	--	-------------------------	------------------------------	--------------------------------

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRONICA, AUTOMATICA REF, FAB: IJKA4BC22220V, MARCA JACK

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
23055	18966				9212	001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local
Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Vislaine Aparecida Pedretti	Cadastrado em 20/06/2023	Responsável pela atualização Vislaine Aparecida Pedretti	Atualizado em 20/06/2023
--	-----------------------------	---	-----------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23054 Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA
Plaqueta atual 18965 Incorporado em 16/05/2023 Valor de aquisição 4.880,00

Descrição MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRONICA, AUTOMATICA REF, FAB: IJKA4BC22220V, MARCA JACK
Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
23054	18965				9212	001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação
Grupo
7 - BENS MÓVEIS
Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA
Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável
Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
Pessoa responsável pelo local
Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Motivo

Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro
Vislaine Aparecida Pedretti
Cadastrado em
20/06/2023
Responsável pela atualização
Vislaine Aparecida Pedretti
Atualizado em
20/06/2023

Conservação
Data
Nome
Observação

Ocorrência
Data
Hora
Nome
Observação

Controle
Data lançamento
Data vencimento
Nome
Descrição
Concluído



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23053 Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA Plaqueta atual 18964 Incorporado em 16/05/2023 Valor de aquisição 4.880,00

Descrição MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRONICA, AUTOMATICA REF. FAB: IJKA4BC22220V, MARCA JACK Inscrição Municipal

SIM-AM	Detalhes do produto	Nota Fiscal
Número 23053 Tombamento 18964	Número de série Vida útil estimada(anos) Término da garantia	Número 9212 Série 001

Fornecedor 550054-1 M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo

7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo

18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe

1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável

549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo

0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

Vislaine Aparecida Pedretti

Cadastrado em

20/06/2023

Responsável pela atualização

Vislaine Aparecida Pedretti

Atualizado em

20/06/2023

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código	Nome	Plaqueta atual	Incorporado em	Valor de aquisição
23052	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA	18963	16/05/2023	4.880,00

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRONICA, AUTOMATICA REF, FAB: IJKA4BC22220V, MARCA JACK

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
23052	18963				9212	001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Vislaine Aparecida Pedretti	20/06/2023	Vislaine Aparecida Pedretti	20/06/2023

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23051 Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE
Plaqueta atual 18962 Incorporado em 16/05/2023 Valor de aquisição 6.890,00

Descrição MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE ELETRONICA C3 REF. FAB: IJKC3302233220V, MARCA JACK
Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tributamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
23051	18962				9212	001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo

7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo

18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe

1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável

549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo

0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro

Vislaine Aparecida Pedretti

Cadastrado em

20/06/2023

Responsável pela atualização

Vislaine Aparecida Pedretti

Atualizado em

20/06/2023

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 23050	Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE	Plaqueta atual 18961	Incorporado em 16/05/2023	Valor de aquisição 6.890,00
------------------------	--	--------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

Descrição
MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE ELETRONICA C3 REF. FAB: IJKC3302233220V, MARCA JACK

Inscrição Municipal

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número 23050	Tombamento 18961	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número 9212	Série 001

Fornecedor
550054-1 M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Saldo
0,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro Vislaine Aparecida Pedretti	Cadastrado em 20/06/2023	Responsável pela atualização Vislaine Aparecida Pedretti	Atualizado em 20/06/2023
---	------------------------------------	--	------------------------------------

Conservação

Data	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
-------------	-------------	-------------	-------------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
------------------------	------------------------	-------------	------------------	------------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 22895	Nome MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	Plaqueta atual 18827	Incorporado em 09/11/2022	Valor de aquisição 148.000,00
------------------------	--	--------------------------------	-------------------------------------	---

Descrição Inscrição Municipal

UNIDADE AUTOMÁTICA PARA COSTURAR DE VIVO DE BOLSO, REF FABRICAÇÃO: JK-T5878-68B, MARCA JACK
MAQUINA COM 2 AGULHAS E 4 LINHAS; VELOCIDADE: 3.000 RPM; AGILIZA O PROCESSO DE COSTURA E ABERTURA DA PEÇA COM
COSTURAS PROGRAMADAS. FAÇA PARA ABERTURA DO BOLSO E FACAS PARA ACABAMENTOS DOS CANTOS; CAPACIDADE PARA
PRODUZIR DIVERSOS TIPOS DE BOLSO EMBUTIDO COM OU SEM LAPELA. VIVO SIMPLES E VIVO DUPLO.
COSTURA E CORTE FEITOS EM APENAS UM PROCESSO. MONITOR GRÁFICO COLORIDO. O PAINEL GRÁFICO COLORIDO FACILITA O
MANUSEIO E TORNA O TRABALHO MAIS PRÁTICO. PRODUÇÃO DE ATÉ 250 PÇS/HORA. NÃO NECESSITA COSTUREIRA COM PRÁTICA.
BOLSOS DE 40MM ATÉ 240MM. LARGURA DA BITOLA 12MM. LEDS PARA INDICAÇÃO DA POSIÇÃO CORRETA DA PEÇA A SER
COSTURADA. SISTEMA DE CALCADOR COM TRANSPORTE AUTOMÁTICO DA PEÇA. MESA COM BASE DE APOIO LATERAL PARA
PREPARAÇÃO DA PRÓXIMA PEÇA A SER COSTURADA. SISTEMA DE EMPILHADOR AUTOMÁTICO DA PEÇA COSTURADA. SENSOR DE
LINHA NA LANÇADEIRA PARA ACUSAR O TERMINO DA LINHA NA CARRETELHA.
EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001.

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada (anos)	Término da garantia	Número	Série
22895	18827				8872	001

Fornecedor:
550054-1 M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA

Classificação

Grupo
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo
18 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA

Classe
1 - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Responsável

Local Pessoa responsável pelo local
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Pessoa responsável
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil Saldo

1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 148.000,00

1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (1.110,00)

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Vislaine Aparecida Pedretti	23/11/2022	Vislaine Aparecida Pedretti	23/11/2022

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.961.117/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2022
NOME EMPRESARIAL YVES CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA RITA INDUSTRIA DE CONFECCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMANN STRUB	NÚMERO 501	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO FLORIDO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFSANTARITA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-2609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 14:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
LUCIANA DE ROCCO SIGNOR
CNPJ 08.961.117/0001-43**

Fls: 01

Pelo presente instrumento de contrato social de transformação de **Empresário Individual** para **Sociedade Empresária Limitada**:

LUCIANA DE ROCCO SIGNOR, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida em 13/06/1983, portadora do CPF nº 042.306.499-16 e do Registro de Identidade nº 8.273.473-2 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 85, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresária individual, sob o nome empresarial de **LUCIANA DE ROCCO SIGNOR** com sede à Rua Antônio Dias Ortega, nº 90, quadra nº 196, lote 03, bloco 02, Parque Industrial III, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110618239-4 em 30/07/2007 e no CNPJ sob o número 08.961.117/0001-43, resolve **Transformar e Alterar** seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

- 1) Transforma-se a natureza jurídica que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná;
- 2) Altera-se o nome empresarial, o quadro societário, a administração e o capital social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA JURIDICA: A natureza jurídica de Empresário Individual passará a ser Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará como nome empresarial **YVES CONFECÇOES LTDA**, e usará a expressão **YVES CONFECÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUADRO SOCIETÁRIO: A sócia **LUCIANA DE ROCCO SIGNOR**, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE**, para **MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/2004, portadora do CPF nº 110.488.649-95, Carteira de Identidade Nacional nº 13967516-9 expedida pela SESP PR, residente e domiciliada na Rua Jose Muller, nº 10, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, as 99.000 (noventa e nove mil) quotas pelo valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), e para **LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO**, brasileira,

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
LUCIANA DE ROCCO SIGNOR
CNPJ 08.961.117/0001-43**

Fls: 02

maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 23/02/1968, portadora do CPF nº 016.677.069-85, Carteira de Identidade Nacional nº 5.537.322-1 expedida pela SESP PR, residente e domiciliada na Rua Jose Muller, nº 10, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, as 1.000 (mil) quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – A sócia **LUCIANA DE ROCCO SIGNOR**, dá aos sócios ingressantes **MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO** e **LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da entidade, ficando subrogado no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumido a responsabilidade de Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, no ato da assinatura do presente instrumento de alteração, passa a ser da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Vlr Unit.	%	Capital
MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO	99.000	R\$ 1,00	99,0%	R\$ 99.000,00
LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO	1.000	R\$ 1,00	1,0%	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 100.000,00

- 3) A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
YVES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 08.961.117/0001-43

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
YVES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 08.961.117/0001-43**

Fls: 03

As sócias abaixo identificadas e qualificadas:

MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/2004, portadora do CPF nº 110.488.649-95, Carteira de Identidade Nacional nº 13967516-9 expedida pela SESP PR, residente e domiciliada na Rua Jose Muller, nº 10, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 23/02/1968, portadora do CPF nº 016.677.069-85, Carteira de Identidade Nacional nº 5.537.322-1 expedida pela SESP PR, residente e domiciliada na Rua Jose Muller, nº 10, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Únicas sócias componentes da sociedade que gira sob nome empresarial **YVES CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Antônio Dias Ortega, nº 90, quadra nº 196, lote 03, bloco 02, Parque Industrial III, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o número 08.961.117/0001-43, resolvem consolidar seu contrato social nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome **YVES CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro da matriz na Rua Antônio Dias Ortega, nº 90, quadra nº 196, lote 03, bloco 02, Parque Industrial III, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Filial 01 tem sede na Rua Hermann Strub, nº 501, Bairro São Pedro do Florido, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é: confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
YVES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 08.961.117/0001-43**

Fls: 04

Parágrafo único: Seus CNAEs fiscais são: 14.12-6/01; 14.12-6/03; 47.89-0/99 e 46.42-7/01.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da Filial 01, tem paridade com o objeto social da matriz e seus CNAES fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

- a) R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) totalmente integralizados pela sócia **MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO** em moeda corrente nacional do país;
- b) R\$ 1.000,00 (mil reais) totalmente integralizados pela sócia **LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO** em moeda corrente nacional do país, conforme segue abaixo:

Sócias	Quotas	Vlr Unit.	%	Capital
MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO	99.000	R\$ 1,00	99,0%	R\$ 99.000,00
LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO	1.000	R\$ 1,00	1,0%	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
YVES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 08.961.117/0001-43**

Fls: 05

estipulam os artigos 1056 e 1057 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/10/2002).

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá as sócias **MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO** e **LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As administradoras representarão a sociedade isoladamente, respeitando-se os poderes outorgados, sendo-lhes vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1064 do Código Civil Brasileiro, poderão as administradoras nomear procuradores legalmente constituídos, que representarão a sociedade sempre que houver necessidade.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro - É vedado a qualquer diretor, procurador, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLÁUSULA DÉCIMA – O início das atividades da empresa é a data de 30/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, onde proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou as perdas apuradas, conforme dispõe o artigo 1065 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/10/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá levantar balanço e balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e, o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros proporcionalmente às suas cotas.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
YVES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 08.961.117/0001-43**

Fls: 06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade dará continuidade as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme dispõe os art. 1028 e 1031 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/10/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Cidade Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
YVES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 08.961.117/0001-43**

Fls: 07

Luciana de Rocco Signor
CPF nº 042.306.499-16

Maria Eduarda Segnor Tecchio
CPF nº 110.488.649-95

Leonilda de Rocco Segnor Tecchio
CPF nº 016.677.069-85



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YVES CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01667706985	LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO
04230649916	LUCIANA DE ROCCO SIGNOR
11048864995	MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 08:27 SOB N° 41211392506.
PROTOCOLO: 231392460 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302884895. CNPJ DA SEDE: 08961117000143.
NIRE: 41211392506. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
YVES CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.967.516-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.967.516-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/10/2013

NOME: MARIA EDUARDA SEGNOR TECCHIO

FILIAÇÃO: CLEDERSON JOSE TECCHIO
LEONILDA DE ROCCO SEGNOR TECCHIO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/2004

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=16667, LIVRO=29A, FOLHA=12

CPF: 110.488.649-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 4633 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2023			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE3JX4XZ3EE3	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LUCIANA DE ROCCO SIGNOR - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29941	08.961.117/0002-24		28866
ENDEREÇO			
RUA HERMANN STRUB, 501 - SAO PEDRO FLORIDO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			

PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antônio do Sudoeste PR

Isabela M. Balestrin
Cadastro e Tributação

Emitido por: ISABELA MARIANA BALESTRIN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.961.117/0002-24
Razão Social: LUCIANA DE ROCCO SIGNOR 0002 24
Endereço: RUA HERMANN STRUB 501 / SAO PEDRO FLORIDO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606472706111340

Informação obtida em 30/11/2023 09:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032366668-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.961.117/0002-24**

Nome: **YVES CONFECÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YVES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.961.117/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:00 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **7EC6.ACA0.A451.C6DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YVES CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.961.117/0002-24

Certidão nº: 68234502/2023

Expedição: 30/11/2023, às 09:01:29

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YVES CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.961.117/0002-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.